



# ***Câmara Municipal de Teófilo Otoni***

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 35364000

Site: [www.teofilootoni.mg.leg.br](http://www.teofilootoni.mg.leg.br) E-mail: [cmt@teofilootoni.mg.leg.br](mailto:cmt@teofilootoni.mg.leg.br)

Lei nº 7.122

**Dispõe sobre acesso gratuito de crianças acompanhadas dos pais ou responsáveis nas dependências de estádios de futebol e praças desportivas no Município de Teófilo Otoni, e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

**Art.1º.** Fica concedida a entrada gratuita para todas as crianças acompanhadas dos pais ou responsáveis em estádios de futebol e praças desportivas no Município de Teófilo Otoni.

**Parágrafo único.** Considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa com até 12 (doze) anos de idade.

**Art.2º.** Para fazer jus ao benefício, bastará ao pai ou responsável apresentar o documento de identificação da criança.

**Art.3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 09 de maio de 2017

**Fábio Lemes de Souza**  
**Presidente Câmara Municipal**

**autoria: Raulino Pinheiro da Silva - Raulino do Sindicato**



# ***Câmara Municipal de Teófilo Otoni***

*Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 35364000*

*Site: [www.teofilootoni.mg.leg.br](http://www.teofilootoni.mg.leg.br) E-mail: [cmta@teofilootoni.mg.leg.br](mailto:cmta@teofilootoni.mg.leg.br)*